



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2023
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº032-2022-PP-SRP**

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDIMILSON VIEIRA REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.841.361/0001-21, com sede na Avenida Padre Aldo Coopola, nº085, Centro, Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Sr. EDIMILSON VIEIRA REIS, portador do CPF 012.510.135-03, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2023, assinado em 01 de março de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços de serralharia para manutenção e confecção de portas, portões, grades, esquadrias e outros, para atender as necessidades da Prefeitura de Ibitiara-BA e de suas Secretarias, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2022-PP-SRP.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 07 (sete) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore de **02 de março de 2026 até 02 de outubro de 2026**.

3. – DO VALOR

3.1-Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Terceira do contato inaugural, perfazendo o valor global de R\$265.377,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) conforme detalhamento na planilha contratada.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2006 – Gestão das Ações de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2009 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

02.03.000-Fundo Municipal de Saúde

Proj. Ativ.:2034- Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária

Elem Desp: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:16000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017– Gestão das Ações do FME

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

EDIMILSON VIEIRA REIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>

Homologações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATO DE RATIFICAÇÃO **CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-CR**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO o aparente cumprimento dos ditames legais alijados pela Comissão Licitações e Contratos para acompanhamento dos Credenciamentos de pessoas jurídicas para prestação de serviços, em geral, nomeados por via do Decreto nº 102/2025 de 14 de agosto de 2025, a agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme consta no RESULTADO DO CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-CR, datado de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ibitiara – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR o Processo de Credenciamento Público nº 001/2026-CR, conforme dados abaixo descritos:

LACSAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 13.900.055/0001-08 com sede na Rua Jacob Guanaes, nº 423 – Centro – Seabra – Bahia CEP: 46.900-000, onde manifestou interesse em se credenciar nos itens, 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191 e 192 para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Município de Ibitiara/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seu anexos. que tem o valor unitário fixado pela Administração no Edital, perfazendo o valor global de R\$ 1.139.006,19 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seis reais e dezenove centavos).

Ibitiara – Ba, 27 de fevereiro de 2026

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-CR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Ibitiara – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o Processo de Credenciamento Público nº 001/2026-CR, conforme dados abaixo descritos:

LACSAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 13.900.055/0001-08 com sede na Rua Jacob Guanaes, nº 423 – Centro – Seabra – Bahia CEP: 46.900-000, onde manifestou interesse em se credenciar nos itens, 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191 e 192, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e exames laboratoriais, visando atender as necessidades do Município de Ibitiara/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo. que tem o valor unitário fixado pela Administração no Edital, perfazendo o valor global de R\$ 1.139.006,19 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seis reais e dezenove centavos).

Nada mais havendo a tratar, autorizo, portanto, que o Setor de Contratos, convoque o credenciado adjudicado para assinatura do contrato, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento em epigrafe e seus anexos.

Ibitiara – Ba, 27 de fevereiro de 2026

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>